



RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2019/02/33.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria do PREVINIL e do Setor de Controle Interno - PREVINIL, autorizo a despesa e RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e produção de higienização para o PREVINIL, em nome da empresa Pison Distribuidora e Comércio de Produtos EIRELI. ME. CNPJ 22.758.378/0001-91, no valor total de R\$ 2.837,20 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Em, 09 de maio de 2019.

Danielle Villas Bôas Agero Corrêa
Presidente – PREVINIL



PREVINIL